



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.221/2.004, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.004.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **“Denominação de próprios e logradouros públicos municipais é dá outras providências”**.

Artigo 1º - Nos termos do inciso IX do artigo 16 da LOM – Lei Orgânica Municipal, a sala anexa a este Poder Legislativo, devidamente cedida pelo Executivo Municipal para fins de utilização em suas atividades Legislativas passa a denominar-se **Sala “Haroldo José dos Santos”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal